



ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DE GOIÁS

Circular nº 010-AHEG/2025.

Goiânia, 15 de julho de 2025.

Assunto: **SENTENÇA DO ISS**

Prezados associados,

A Associação dos Hospitais do Estado de Goiás – AHEG, por meio da sua Assessoria Jurídica, informa aos seus associados que foi julgada procedente a ação judicial nº 1037433-89.2024.4.01.3500, proposta em face da União Federal, cujo objeto é a exclusão do ISS da base de cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS, bem como o reconhecimento do direito à restituição/compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos.

Importante destacar que a tutela de urgência concedida no início do processo foi expressamente mantida na sentença, o que significa que os associados da AHEG já podem, de imediato, excluir o ISS da base de cálculo do PIS e da COFINS em seus recolhimentos futuros, sem necessidade de aguardar o trânsito em julgado da decisão.

Além disso, a sentença reconheceu o direito à restituição ou compensação dos valores pagos a maior desde 27/08/2019, os quais deverão ser atualizados pela Taxa SELIC. A compensação desses valores deverá ser realizada somente após o trânsito em julgado da decisão, conforme determina o art. 170-A do Código Tributário Nacional.

O assessor jurídico da AHEG está à disposição para fornecer orientações sobre a correta aplicação da decisão e os procedimentos administrativos necessários junto à Receita Federal.

Atenciosamente,

Leonardo Rocha Machado - OAB/GO 26.275 - Assessor Jurídico AHEG